



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



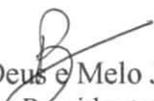
PORTARIA N.º 018/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 07.03.2024, pelo dependente do ex-servidor público municipal **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, matrícula n.º 1387, e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 11/03/2024,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte à **AMARA DOS SANTOS**, CPF n.º 545.894.524-72, na condição de cônjuge do ex-servidor **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, matrícula n.º 1387, que faleceu em 21/02/2024, e exercia o cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de obras e serviços urbanos deste município, cujo benefício foi concedido com base no art. 12 da Lei Municipal n.º 4.364/2021, art. 57 e art. 58, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.188/2006 e art. 18 da Lei Municipal n.º 4.543/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos fiscais e financeiros retroativos a 01.03.2024.

Vitória de Santo Antão/PE, 18 de março de 2024.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente